



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

PROJETO DE LEI Nº 38 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 06 de 04 de 11

Concedo folga anual para realização de exames preventivos do câncer de próstata.

Arturo Filho
1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º É concedido folga anual aos servidores do Poder Público Estadual e aos empregados da iniciativa privada do Piauí, para realização de exames preventivos do câncer de próstata.

Parágrafo único. O direito a folga de que trata o caput será concedido após um ano de efetivo trabalho no serviço público ou privado.

Art. 2º A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí orientará e supervisionará o Serviço a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de março de 2011

Liziê Coelho

Deputada Liziê Coelho- PTB



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

JUSTIFICATIVA

A frequência do câncer da próstata aumentou de forma explosiva nos últimos anos, consternando a ciência médica e os homens em geral. Notícias e reportagens inundaram os meios de comunicação, com duas consequências imediatas: os homens estão mais conscientes dos problemas da próstata, o que é bom, mas informações desencontradas têm gerado aflições indevidas, o que é ruim. Mesmo levando em conta os riscos de se discutir publicamente um tema com muitas controversias técnicas ainda não resolvidas julgou oportuno me expressar sobre o assunto. Com a esperança íntima de ver emergir uma certa grandeza.

O câncer da próstata apresenta duas características bem peculiares. A sua incidência aumenta com a idade, atingindo quase 50% dos indivíduos com 80 anos; este tumor, provavelmente, não poupará nenhum homem que viver até 100 anos. Além disto, o câncer da próstata é encontrado em um número elevado de indivíduos, sem lhes causar qualquer mal.

Quando diagnosticado precocemente, o câncer de próstata pode ser tratado por cirurgia, com elevada chance de cura, ou com radioterapia.

Ainda não existem formas de se evitar o câncer de próstata sendo a prevenção a forma mais positiva no combate a essa doença.

Desta forma trago a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa prevenir o câncer de próstata e conseqüentemente diminuir os óbitos causados por esse mal, além de incentivar aos homens a se cuidarem, aja vista ainda existir um preconceito muito grande em relação ao exame preventivo do câncer de próstata.

Teresina, 22 de março de 2011

Deputada LIZIÊ COELHO-PTB



Assembleia Legislativa

À Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 11/10/11

Plágio
Remissão de processo nº 1.111/11
Câmara de Vereadores de São Paulo

À Deputado Simone

F. M.
para relatar.

Em 11/10/11

Plágio
Remissão de processo nº 1.111/11
Câmara de Vereadores de São Paulo



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 29 / 02 / 12

Elisângela

Deputada de Maria Azevedo Lima

Chefe do Núcleo Constituinte - 1301

Ao Deputado Margarita

para relatar.

Em 01 / 03 / 12

Elisângela

Presidente Comissão de Constituição

1301